

## EXÉRCITO

## Comando do Pessoal

## Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

## Repartição de Pessoal Civil

## Aviso (extracto) n.º 9449/2000 (2.ª série):

Maria de Lurdes de Magalhães Oliveira, docente da Escola do Serviço de Saúde Militar — rescindido o contrato administrativo de provimento como professora-adjunta, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1999.

24 de Maio de 2000. — O Chefe, *José Eduardo de Jesus Henriques*, coronel res.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 861/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 158.º, n.º 2, do Código Civil, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 24 662/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 15 de Dezembro de 1999:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer a Fundação Histórico-Cultural Oureana.

18 de Maio de 2000. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Luís Manuel Santos Silva Patrão*.

## Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 836/2000 (2.ª série). — 1 — Usando da faculdade que me é conferida pelo artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro, determino que o n.º 2 do despacho n.º 24 663/99 (2.ª série), de 12 de Novembro de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Dezembro de 1999, através do qual foram delegados poderes nos governadores civis, passe a ter a seguinte redacção:

«2 — Em matéria das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, exercerem poderes que me são conferidos pelos artigos 159.º a 163.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, na redacção que a este diploma foi dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro.»

2 — Ficam ratificados os actos praticados no âmbito desta delegação.

18 de Maio de 2000. — O Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel dos Santos Gomes*.

## Secretaria-Geral

Aviso n.º 9450/2000 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 2000 do Secretário de Estado da Administração Interna:

Licenciada Sara Cristina Passos da Silva — celebrado contrato a termo na área da sua especialidade, para exercer funções no Projecto INOVAR, ao abrigo do n.º 8 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/99, de 15 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 32, de 8 de Fevereiro de 1999.

25 de Maio de 2000. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos, *Carlos Palma*.

Despacho n.º 11 837/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Maio de 2000, no uso da competência delegada:

José Duarte Bragança, técnico profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna — promovido, precedendo concurso, à categoria de técnico profissional de 1.ª classe do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2000. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Andrade Curto*.

## Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 11 838/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 22 de Maio de 2000:

Joana de Fátima Chasqueira Fernandes — autorizada a exercer funções de assistente administrativa, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2000. — Pelo Chefe de Divisão de Pessoal e Expediente Geral, a Técnica Superior de 1.ª Classe, *Lígia Santos*.

## Serviço Nacional de Protecção Civil

Aviso n.º 9451/2000 (2.ª série). — Faz-se público que o concurso para provimento de uma vaga de fiel de armazém do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Protecção Civil, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 2000, ficou deserto.

17 de Maio de 2000. — O Presidente, *Alberto A. Pinto Henriques*.

Despacho n.º 11 839/2000 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 2000 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil:

Carlos Mendes Coelho Lopes Lúcio — nomeado para frequentar o estágio com vista ao ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Protecção Civil. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2000. — O Presidente, *Alberto A. Pinto Henriques*.

Despacho n.º 11 840/2000 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 2000 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil:

Patrícia Carla Mendes Pires — nomeada para frequentar o estágio com vista ao ingresso na categoria de técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Protecção Civil. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2000. — O Presidente, *Alberto A. Pinto Henriques*.

Despacho n.º 11 841/2000 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Maio de 2000 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil:

Maria José Santos Silva Batista, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital de Garcia de Orta — dado por findo, a seu pedido, o exercício de funções, em regime de requisição, que tem vindo a exercer neste SNPC, com efeito a partir de 1 de Junho de 2000. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2000. — O Presidente, *Alberto A. Pinto Henriques*.

## MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 862/2000 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 434/99, de 29 de Outubro, estipula, no seu artigo 5.º, um suplemento de missão humanitária a atribuir ao pessoal que integre a Missão Humanitária Timor 99, habilitando, no seu artigo 6.º, os Ministros da Administração Interna e das Finanças a definirem, por portaria, o seu valor.

Assim, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 434/99, de 29 de Outubro:

Manda o Governo, pelos Ministros da Administração Interna e das Finanças, o seguinte:

1.º O suplemento de missão a que alude o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 434/99, de 29 de Outubro, terá o valor de 11 400\$.

2.º O suplemento de missão é diário, pago mensalmente.

3.º O pessoal da missão pode optar por receber o suplemento de missão humanitária conjuntamente com o vencimento, remuneração, retribuição monetária ou compensação financeira a que tiver direito, ou separadamente e pago em numerário local da missão sempre que tal seja possível.